



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 25 / 2013.

Dispõe sobre alteração em alguns artigos da Lei nº 2.230, de 31 de agosto de 2010, que versa sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA do Município de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 2.230, de 31 de agosto de 2010, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego, geração de renda e à qualificação profissional do Município de São Pedro da Aldeia, sendo acompanhado pela Prefeitura, através do órgão competente das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Geração de Renda”.

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo Único, do art. 5º, da Lei nº 2.230, de 31 de agosto de 2010, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º - ...

Parágrafo único – A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por um representante da Prefeitura Municipal responsável pela pasta de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Geração de Renda”.

Art. 3º - Fica alterado o Art. 6º, da Lei nº 2.230, de 31 de agosto de 2010, que passa a constar com a seguinte redação:

Cláudio Chumbinho
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

“Art. 6º - O Município assegurará ao órgão competente de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Geração de Renda recursos suficientes para garantir sua estrutura física e a de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho e Geração de Renda de São Pedro da Aldeia e da Sua Secretaria Executiva”.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.230, de 31 de agosto de 2010.

Art. 5º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2013.


CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 02/05/2013


Guga de Mica
-Presidente-

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 02/05/2013


Guga de Mica
-Presidente-

A COMISSÃO

de Justiça e Licenças
Em 02/05/2013


Presidente

Guga de Mica
-Presidente-

APROVADO
2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 02/05/2013


Guga de Mica
-Presidente-